



Autos nº 00640073320138070015
(Processo antigo nº 20130111726030)

DECISÃO

Executado : JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, filho de Castorino de Oliveira e Silva e Olga Guedes da Silva.

Registro Criminal: 2013048890.

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Supremo Tribunal Federal concedeu ao sentenciado autorização para Trabalho Externo, conforme fls. 509/510.

Dessa forma, oficie-se ao estabelecimento prisional comunicando o teor da referida decisão.

Sem prejuízo, observa-se que a Defesa reiterou nesta data o pedido de fls. 311/313, referente à proposta particular de trabalho apresentada.

Cumpra registrar que a referida proposta já foi devidamente apreciada pela Seção Psicossocial deste juízo, nos termos do relatório de fls. 368/370.

Ademais, já consta dos autos parecer favorável do Ministério Público com relação à homologação da referida proposta, conforme fls. 398/399.

Pelo exposto, considerando a decisão proferida pelo eg. Supremo Tribunal Federal, **DEFIRO O TRABALHO EXTERNO, nos termos formulados** . Colha-se Termo de Compromisso.

Comunique-se ao estabelecimento prisional, bem como à SESIPE, solicitando a imediata transferência do interno para estabelecimento prisional compatível com a sua situação processual atual.

Intimem-se as partes.

Após, prossiga-se com a regular execução.

Distrito Federal, 1 de Julho de 2014.

LEILA CURY
JUIZ(A) DE DIREITO